

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2002
(Do Sr. Roberto Argenta)

“Dá nova redação ao inciso IV do Art. 158 da Constituição Federal.”

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art único. O inciso IV do Art. 158 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 158.....

IV – trinta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

JUSTIFICAÇÃO

“O cidadão mora e vive no município. Dar condições para que a administração municipal administre bem sua comunidade é promover o desenvolvimento integrado do País, que não é outro senão o conjunto de suas comunidades”

“Os Estados e a União têm delegado cada vez mais atribuições aos Municípios, sem que tenha havido um aumento proporcional nos recursos destinados aos mesmos”

Esta proposta tem como objetivo tornar mais viável a aplicação, por parte das administrações municipais, de políticas públicas essenciais ao bem estar das comunidades por estas representadas.

É importante ressaltar que a administração municipal é a responsável mais direta pela aplicação de políticas públicas, sendo a Prefeitura a entidade governamental mais próxima e mais fortemente envolvida com os problemas reais das comunidades locais. Desta forma, os recursos destinados às administrações municipais tornam possível o resolução de problemas muitas vezes ignorados nos âmbitos dos Governos Estadual e Federal, possibilitando, ainda, a aplicação dos mesmos em municípios pequenos, portadores de grandes dificuldades financeiras, que habitualmente não são contemplados em ações políticas estaduais e federais.

Assim, com a presente proposta, estaríamos minimizando diversos problemas enfrentados, hoje, pelos municípios, que têm sido freqüentemente responsabilizados, civil e administrativamente pelo não atendimento e não resolução das demandas da população. Estaríamos possibilitando, ao mais próximos representantes populares, uma maior condição para a solução de problemas locais sérios e, por vezes, imperceptíveis às demais instâncias governamentais.

Sala de Sessões, em de de 2002.

Deputado **Roberto Argenta**